Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03/12/2013 14:18:50, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0018554-22.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: Sergio Brigante
Requerido: Banco Santander S/A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 462/463: expeçam-se MLs para o advogado do réu. Expeçase para o réu, querendo, carta de sentença, já que seu crédito não poderá ser executado nestes autos. Quanto ao ônus da sucumbência, extingo o processo com fundamento no inciso I, do artigo 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 04 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.